

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

## **PORTARIA SEMMA 0011/2022 DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Requerente: ALAN LIMA BASTOS  
CNPJ: 45.371.350/0001-00  
Nº Processo: DLA 00011/2022

Validade: Indeterminada

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 246, de 30 de novembro de 2013, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMMA DLA 00010/2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em reposta à solicitação de Dispensa de Licença Ambiental a empresa ALAN LIMA BASTOS, nome fantasia RADIO DIAMANTINA, inscrito no CNPJ sob n.º 45.371.350/0001-00, para instalação de rádio via a cabo em postes, localizada na Praça Péricles Gama nº 1948, 1º Andar Centro Iraquara-BA, após análise das informações apresentadas, **Informa que a Atividade de Sistema de Rádio Via Cabo Em Postes Está Dispensada de Licenciamento Ambiental por INEXIGIBILIDADE**, dada à especificidade do empreendimento, de acordo com o Anexo Único da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/2018.

**Art. 2º** - O empreendimento, no entanto, fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: **I.** Toda e qualquer alteração referente às atividades deverá ser comunicada por escrito à SEMMA para análise e deliberação, bem como qualquer acontecimento que ofereça risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos; **II.** Destinar adequadamente os resíduos de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória.

**Art. 3º** - A inexigibilidade de licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 24 de fevereiro de 2022

Walterson Ribeiro Coutinho  
Prefeito Municipal